

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
PROCESSO Nº 1790/2004 – INCA.

TERMO ADITIVO 019/2005.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2005 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITUADO À RUA JUBÁIA, Nº 60, BAIRRO OLARIA, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER E O Sr. ABEL FRANCISCO COELHO E A Srª BIANCA LINA AMORELLI FRANCISCO COELHO.

Aos 30 dias do mês de maio de 2005, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, nesta cidade, CEP. 20.231-130, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. JOSÉ GOMES TEMPORÃO**, portador da carteira de identidade 52283399-0 expedida pelo CRM - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.471.497-87, nomeado pela Portaria nº 1455, de 11 de setembro de 2003, publicada no DOU de 12 de setembro de 2003, doravante denominado "**LOCATÁRIO**", e do outro lado, o **Sr. ABEL FRANCISCO COELHO**, português, separado judicialmente, comerciante, residente à Rua Cabo Ernesto, 293 – fundos – Jacarepaguá – Rio de Janeiro - RJ, portador da Identidade nº 02092752-1, emitida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.524.517-87, e a **Sra. BIANCA LINA AMORELLI FRANCISCO COELHO**, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente à Rua Ferreira Pontes, 666 – casa 01/101 - Andaraí – Rio de Janeiro - RJ, portadora da Identidade nº 01969316-7, emitida pelo IFP-RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.524.517-87, doravante denominados "**LOCADOR**", firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviço, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, que passa a ter a seguinte redação:

"O presente contrato terá início na data de 18/03/2005 e término em 31/12/2005, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de até 12 (doze) meses, não ultrapassando o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que não haja ao final de cada exercício, manifestação em contrário e por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do encerramento do exercício financeiro".



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em extrato no DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

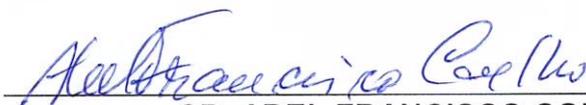
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

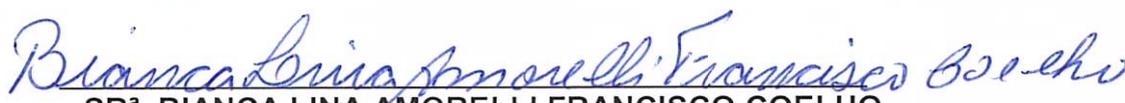


Dr. **JOSÉ GOMES TEMPORÃO**
Diretor Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA/MS

José Gomes Temporão
Diretor Geral
Instituto Nacional de Câncer



SR. ABEL FRANCISCO COELHO
LOCADOR



SRª. BIANCA LINA AMORELLI FRANCISCO COELHO
LOCADOR

TESTEMUNHAS



Eduardo de Oliveira Pereira
(Matrícula 1102305 - MS)
Instituto Nacional de Câncer - COAGE



Fernando José Ramos
(Matrícula 24100) - MS
Instituto Nacional de Câncer
COAGE

F	D	U	C